



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Ses

24 FEV. 2025

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 087/2025

INDICAMOS A REFORMA GERAL E SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO POLIÉDRICO INTERNO DA PRAÇA ANTENOR BALBINOT, PARA CALÇAMENTO ADEQUADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, EMERSON FARIAS – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, versando sobre a necessidade de reforma geral e substituição do calçamento poliédrico interno da Praça Antenor Balbinot, para calçamento adequado a pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Praça Antenor Balbinot é um importante ponto de lazer e convivência para a comunidade, porém, o calçamento poliédrico atual, apresenta irregularidades que dificultam o acesso seguro e confortável, principalmente para as pessoas com deficiência física. Este cenário compromete a inclusão social e limita o direito de todas as pessoas usufruírem plenamente deste espaço público;

Considerando que a troca do calçamento por um material adequado e acessível, como o piso tátil regular, e rampas promoverá uma maior segurança, conforto e autonomia para os usuários, alinhando-se às normas de acessibilidade estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e outras regulamentações pertinentes;

Considerando a necessidade de reforma completa do calçamento da Praça Antenor Balbinot, com a substituição do pavimento atual por material que atenda aos requisitos de acessibilidade, para que este importante espaço público possa ser mais inclusivo e funcional para todos os cidadãos, sem exceção;

Considerando que, as praças públicas são espaços amplos, arejados, salubres e favoráveis ao encontro, à sociabilidade, descanso e ao lazer, além de servirem de locais de entretenimento às crianças e adultos, sem contar os benefícios proporcionados à saúde dos usuários;

Considerando que, é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS